

Clivagens e Equilíbrios da Sociedade Portuguesa Quatrocentista

Maria Helena da Cruz Coelho(*)

Que fale Fernão Lopes “da septima hidade que sse começou no tempo do Meestre”:

Mas nos com ousança de fallar como quem jugueta, per comparaçom, fazemos aqui a septima hidade; na quall se levamtou outro mumdo novo, e nova geeraçom de gemtes; porque filhos dhomeës de tam baixa comdiçom que nom compre de dizer, per seu boom serviço e trabalho, neste tempo forom feitos cavalleiros, chamandosse logo de novas linhageës e apellidos. Outros se apegarom aas antiigas fidallguias, de que ja nom era memoria, de guisa que per dignidades e homrras e offiços do rreino em que os este Senhor seemdo Meestre, e depois que foi Rei, pos, montarom tamto ao deamte, que seus deçendentemtes oje em dia se chamam doões, e som theudos em gram comta. E assi como o Filho de Deos chamou os seus Apostollos, dizemdo que os faria pescadores dos homeës, assi muitos destes que o Meestre acreçemtou, pescarom tamtos pera ssi per seu gramde e homrroso estado, que taaes ouve hi que tragiam comthinuadamente comssigo viinte e trimta de cavallo; e na guerra que sse seguiu os acompanhavom trezentas e quatrocentas lamças e alguùs fidallgos de linhagem.¹

E perdoem-me o abuso. Continuemos a ouvir a voz de outrora. Agora do infante D. Pedro, fixada na sua obra *A Virtuosa Benfeitoria*.

Sempre a nobre voontade traz consigo deseio, pera bem fazer prestando a outrem ... E pois que esto he dar benefiços e fazer mercees seguesse que de tall aucto deuemos a usar ... E acharemos que a esto todos somos theudos.²

Creemos poder tirar destas palavras do passado – se não traímos o pensamento dos seus autores – as traves mestras da sociedade portuguesa quatrocentista. É ela uma estrutura aberta. Pela capilaridade e mobilidade social se constrói, amolda e evolui. Pela vassalidade e clientelismo se entretece e suporta. Pela hierarquia se legitima e governa. O que intentaremos mostrar no que adiante se apresenta.

1. A sociedade quatrocentista dizia-se teoricamente uma sociedade de Ordens. Na letra da lei compilada nas *Ordenações Afonsinas* “defensores som huës dos tres estados, que Deos quis, per que se mantevesse o Mundo, ca bem assy como os que rogam polo povoo chama oradores, e aos que lavram a terra,

(*) Professora da Faculdade de Letras de Coimbra.

1 Fernão Lopes, *Cronica del rei Dom Joham I de Boa Memoria e dos Reis de Portugal o decimo*, parte I, reprodução fac-similada da edição do Arquivo Histórico Português (1915) preparada por Anselmo Braamcamp Freire, prefácio por Luís F. Lindley Cintra, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1977, cap. CLXIII.

2. *Livro da Virtuosa Benfeitoria do infante Dom Pedro*, 2ª ed., com introdução e notas de Joaquim Costa, Porto, 1940, liv. II, cap. VIII.

per que os homeës ham de viver, e se mantem, som ditos manteedores”.³

Mas o real vivido infiltrava-se já na ideologia e o texto das Cortes de 1385 alude a que “o Estado he partido em estas partes, Prelados, fidalgos, Letrados e Cidadãos”.⁴ Mais diversifica ainda o tecido social o rei D. Duarte, na sua obra de filosofia política, o *Leal Conselheiro*, em que perfila, ao lado dos estados dos oradores e defensores, um terceiro estado dos lavradores e pescadores que tiram “per seu trabalho aquelles frutos da terra e do mar em que todos nos governamos”, um quarto dos oficiais que engloba os principais conselheiros – juízes, regedores, vedores, escrivães e semelhantes, e finalmente um quinto “dos que husam dalgũas artes aprovadas e mesteres”, a exemplo de físicos, cirurgiões, mareantes, tangedores, armeiros, além de outros muitos.⁵ Ainda que, no plano ideológico, reinasse um modelo trinitário e trifuncional, numa estratificação social por ordens ou estados, nunca será legítimo pensar a sociedade quatrocentista como fechada e estanque.⁶ Desde logo estava aberta a etnias, como judeus e mouros, a estrangeiros e depois a escravos africanos. E, tal como dissemos no início, ela constrói-se na mobilidade e capilaridade social.

A dinâmica política, o desenvolvimento comercial, a abrangência da burocracia exigiu-o e acarretou-o. A escolha do Mestre de Avis para regedor e defensor do reino em 1383, a sua eleição a rei dois anos depois, a consolidação do seu reinado ao longo de várias décadas reclamava fidelidades, clientelas, apoios políticos, jurídico-administrativos e militares. Tudo se teve de pagar. Tudo se pagou. Dando-se até o que se não tinha.⁷ Entregando-se aos fiéis o que se confiscava aos traidores. Fiéis e traidores de todos os estratos sociais.⁸ Os que serviram foram recompensados.

Assim ascendem alguns dentro do seu estrato social, como uma certa nobreza pequena e média que vê engrossar o seu patrimônio, rendimentos e jurisdições, algumas vezes mesmo com bens de familiares que se tinham bandeado com Castela, vindo a alcançar mais elevados padrões dentro da linhagem. Assim foi, entre outros, com Gonçalo Vasques Coutinho, Gonçalo Mendes e João Mendes de Vasconcelos e maximamente com Nuno Álvares Pereira.⁹ Alguns mercadores e mestres de naus e barcos de Lisboa e Porto viram a sua riqueza acrescentada com imóveis urbanos ou rurais. O povo miúdo,

3. *Ordenações Afonsinas*, nota de apresentação de Mário Júlio de Almeida Costa, nota textológica de Eduardo Borges Nunes, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, liv. I, tit. LXIII.

4. Texto publicado por Marcello Caetano, no estudo “As Cortes de 1385”, reed. in *A crise nacional de 1383-1385*, Lisboa - São Paulo, Verbo, s.d., p. 109.

5. D. Duarte, “Leal Conselheiro”, in *Obras completas dos Príncipes de Avis*, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, Porto, Lello e Irmão-Editores, 1981, cap. IV.

6. Na caracterização social apoiar-nos-emos na obra de A. H. Oliveira Marques, “Os grupos sociais”, in *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, cap. V, pp. 220-278; e também Armindo de Sousa, “A socialidade”, in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. II, pp. 391-481.

7. Fernão Lopes, op. cit., *Cronica del Rei Dom Joham I*, vol. I, cap. XXVII.

8. De uma forma muito sucinta mas abrangente expõe esta temática Salvador Dias Arnaut em “Os documentos do Mestre de Avis. Breves notas”, sep. *Revista Portuguesa de História*, t. XVII, Coimbra, 1979, apontando 610 documentos para esse período em que D. João foi regente, e quando, como afirma o autor, o tirar e o dar assumiam particular relevo.

9. Sobre os apoios da nobreza tradicional ou de segunda categoria na conjuntura da crise de finais do século XIV, leia-se José Mattoso, “A nobreza e a revolução de 1383”, in *Fragments de uma composição medieval*, Lisboa, Editorial Estampa, 1987, pp. 277-293.

sobretudo os mestres de Lisboa e Évora, conheceram privilégios coletivos de isenção de tabelamentos de preços e participação na vida municipal até aí desconhecidos. Maior promoção na escala social tiveram aqueles que de entre o povo conseguiram uma nobilitação, entrando na vassalagem régia. Eram eles o penhor das fidelidades e dos serviços. E com eles se constituía o “mundo novo” do Mestre de Avis.

A mobilidade não ocorria apenas na nobreza. O clero era, por natureza, uma ordem aberta, incorporando todos os estratos sociais que recebiam ordens. A entrada de certos membros da família na clerezia foi uma das estratégias empregues pela burguesia para alargar os seus tentáculos do económico e social ao religioso. Mesmo o povo de mais baixa condição, ao receber ordens, guindava-se até ao estrato mais prestigiado na sociedade, aquele que ideologicamente definia os parâmetros das hierarquias e dignidades terrenas, à semelhança das divinas. Mas o clero era ainda uma cobertura, tantas vezes ilegítima, para todos aqueles que se ficavam pelas ordens menores.

Serviço de armas e serviço de oração eram suscetíveis de recompensas. Assim também o serviço da lei e da escrita.

A dinastia de Avis consolida todo um aparelho jurídico-burocrático de governo. Três leigos fazem parte do conselho régio, a partir da eleição de D. João I. Os juristas suportam o discurso do poder nas Cortes, quando se decide a guerra ou a paz, se recolhem menagens, se impõem partidos. Os tribunais, desembargo e poder régio em exercício sustentam-se com os conhecedores da lei. O saber eleva esses homens, recrutados entre a burguesia, a classe média do povo ou mesmo entre uma parte da pequena nobreza, a um lugar cimeiro. São eles que dão corpo ao quarto Estado, o dos oficiais, apresentado no *Leal Conselheiro* por D. Duarte, e que, para o integrarem, deviam ser “boos, leaaes, entendidos, sollicitos, tementes a Deos”. Ao lado de uma nobreza de sangue cresce assim uma nobreza de toga, que ameaça o monopólio cultural dos clérigos. O seu discurso racional e técnico abre caminho à dessacralização e laicização do Estado. Com eles se impõe o Direito e os interesses do reino e a generalidade das leis prevalecem sobre os “direitos próprios”.

Todavia, mesmo ainda dentro dos que constituem a massa do povo, a ascensão é perseguida e, em alguns casos, conseguida. Então, como referem os povos nas Cortes de 1490, condenando-o, os mestrais passam a vassalagem e os jornaleiros a mestrais, cada um procurando o patamar social que lhe é imediatamente superior. E o monarca sanciona-o, judiciosamente, afirmando que “nom pode tolher cada hù de trabalhar por maes valler, e de trabalhar por iso”.¹⁰

A capilaridade social não ocorreu apenas no sentido vertical, de baixo para

10. Eis alguns passos do pedido: “e dos ditos trinta annos pera ca tanto que o filho do lavrador se sabe entender assy por respeito de escusar trabalho, como pelos trajos, e vestidos que veem desordenados nos officiaes macanicos, e seus ganhos beem folgados, e descontentam viver com os ditos seus pays e sse partem delles, e vam aprender qualquer officio macanico, que lhes maes veem em prazer, que lhe os taaes officiaes de boa mente ensinam por estes officiaes se descontentarem de seus filhos aprenderem seus officios” (BGUC - Coleção João Pedro Ribeiro, cód. 696, fl. 259-261). Os mestrais, que não queriam ensinar o officio a seus filhos, desejariam, por exemplo, vê-los vassalagem do rei. Situação de que nos dá conta o artigo 78 das Cortes de 1481-82/ Évora - Viana. As referências aos capítulos gerais de Cortes são retiradas do volume segundo da obra de Armindo de Sousa, *As cartas medievais portuguesas (1385-1490)*, Porto, INIC-CHUP, 1990.

cima. Também se manifestou em sentido contrário. Os “defensores”, a segunda ordem do reino, quis imiscuir-se na terceira, a dos “laboradores”. O florescimento da burguesia urbana causava inveja. O brilho do ouro, que corria nas transações comerciais, atiçava a cobiça. E quando as fronteiras do mar se alargaram de um Atlântico e Mediterrâneo europeus para um Atlântico euroafricano, o desejo torna-se ação. Os nobres armam navios para ir até África buscar escravos, a pimenta e o marfim. Nasce o fidalgo-mercador, associação reputada anacrônica, talvez menos pela mente do que pela bolsa da burguesia. A honra da defesa, alicerçada na posse da terra e fruição de privilégios, não devia ser contaminada pelo trabalho, seria o discurso. Na realidade, queriam manter o exclusivo à sua função – o trabalho – que pelo comércio externo era altamente rentável. A voz da burguesia ergue-se, pois, nas Cortes de 1433,¹¹ para clamar que infantes e fidalgos não comprassem mercadorias para revender, o que só lhes será interdito no país mas não para a carregação externa. O afastamento não se consolidou. O fidalgo-mercador acompanhará toda a nossa expansão pela costa africana, como a criação do império do Oriente e depois a colonização do Brasil.

2. A sociedade quatrocentista – dado que se encontrava plenamente estruturada hierarquicamente – não era, ameaçada por esta abertura, a qual evitava até, em parte, os conflitos interestamentais. Tal hierarquia, existente entre as ordens – descendendo, na mentalidade da época, do clero para a nobreza e desta para o povo – mas, sobremaneira, dentro das ordens, acentua-se ainda mais no século XV. A riqueza, o poder e o prestígio em cada um dos níveis estavam nas mãos de uma pequena elite; sob o seu poder aristocrático, quando não oligárquico, os demais escalões sucediam-se hierarquicamente. O que, no limite, conduzia a que certos membros de grupos mais honrados e prestigiados pudessem valer menos, em riqueza e poder, do que outros pertencentes a grupos de menor estima social.

Aristocracias que se ancoravam no religioso, suportadas pelos cargos e dignidades, no sangue, cristalizadas pelas linhagens e títulos, no trabalho, consubstanciadas no dinheiro e na terra, no saber, alicerçadas pelo magistério universitário e pelo desempenho de altos cargos.

No clero, o recrutamento para os mais elevados cargos seculares sofre, nestes séculos, transformações. Não se chega a bispo ou arcebispo por promoção dentro da carreira numa diocese, como até então. Agora, e a tendência desenhou-se desde a segunda metade do século XIV, os mais altos cargos seculares estão nas mãos da alta nobreza, a ponto de já se ter verificado que os bispados rodaram, no século XV, por Meneses, Guerras, Coutinhos, Abreus, Noronhas, Cunhas e Manuéis. O mesmo se diga das Ordens Militares, que contam no seu seio com Pimentéis, Avelares, Siqueiras, Albuquerque, Vasconcelos, Pereiras, Castros e Ataídes para, a partir de 1415, acabarem por ficar no círculo da família real.¹² E o mesmo foi acontecendo nas principais casas monásticas.

Em degraus sucessivos os lugares de cônegos e priores de catedrais e colegiadas seriam preenchidos por uma nobreza média, enquanto os párocos das pequenas freguesias rurais e dispersas pelo país poderiam ser de mais modesta

11. Cartas de 1433/Luzia - Santarém, cap. 122.

12. A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, op. cit., p. 231.

extração. Este recrutamento social faria acentuar ainda mais as clivagens entre os altos cargos do clero secular e regular e o baixo clero. Aqueles, pertencentes a instituições ricas, eram senhores de terras, jurisdições e rendimentos. Acumulavam o seu papel de senhores rentistas – recebedores de rendas, foros e serviços – com o de senhores jurisdicionais, que mandavam nos homens, exerciam a justiça e recebiam as multas pelos crimes praticados, assumiam a fiscalidade e arrecadavam os direitos de circulação e transação das mercadorias; enfim, ordenavam a vida das comunidades que estavam sob o seu poder. Fundamentados no poder religioso, cobravam dízimos e excomungavam, penalizando espiritual e materialmente os homens. A todo este poder senhorial e eclesiástico juntavam ainda o seu protagonismo de conselheiros de reis e infantes e, na corte, desempenhavam cargos vários de capelães e confessores a físicos e embaixadores, chanceleres e escrivães.

Já os humildes párocos assimilavam-se ao povo no seu viver e ter. Possuíam uma casa, algum criado para cuidar da horta, uma criada para os serviços domésticos. Se este prior se elevava entre os fregueses por conhecer os mistérios de Deus, pregar a salvação e ministrar os sacramentos, em tudo o resto – do comer ao habitar e viver quotidiano – era igual aos demais.

Embora forte hierarquia perpassasse o clero, e íntimos sejam os relacionamentos com a nobreza, ainda assim este Estado não é fechado ou monolítico. Por outro lado, buscam-no, cada vez mais, os estratos que de entre o povo se guindam social e economicamente – burguesia e letrados – para legitimarem e alargarem a sua esfera de influência.

A par da clerezia cristalizam-se as hierarquias adentro da ordem nobiliárquica. A política régia contribuiu para esta situação. No percurso legislativo tendente a limitar o poder jurisdicional dos senhores, procura-se que apenas o cível ficasse sob a sua alçada, cabendo o crime aos juízes régios. Assim foi com D. Afonso IV, assim continua a ser exigido a D. Fernando, que o publicita em leis.¹³ Todavia, os monarcas são os senhores da graça e mercê, do privilégio. E justamente D. Fernando contempla com quatorze doações de “mero e misto imperio” os mais altos membros da nobreza, os condes de Barcelos, Ourém, Viana e Neiva. E do mesmo modo prossegue esta política D. João I, acumulando as doações de plenos poderes com as de baixa jurisdição ou apenas de concessão de direitos. Nem mesmo a Lei Mental de 1434 – que exigia, na sucessão do bem régio doado à primogenitura, varonia, indivisibilidade e inalienabilidade – veio mitigar o processo. Até porque a política de D. Afonso V, na recompensa das ajudas militares em África, foi de molde a incrementar acentuadamente o poder jurisdicional dos senhores. D. João II, para mais governar que as estradas do reino, teve então de fazer rolar cabeças e extinguir poderes e poderosos.

Contribuiria de pertos para este fecho da nobreza, dominada talvez por umas vinte linhagens, ou seja, dez por cento do conjunto dos seus membros,¹⁴ a concessão de títulos nobiliárquicos que crescem no século XV, de barão a visconde, conde, marquês ou duque. E para contrabalançar algumas destas casas

13. *Ordenações Afonsinas*, III, tit. L; II, tit. LXIII.

14. A. H. de Oliveira Marques, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, op. cit., p. 243.

nobres, maximamente a de Bragança, D. João I veio mesmo a elevar a duques os seus filhos D. Pedro e D. Henrique. Os morgadios, a nível da linhagem, e os títulos nobiliárquicos fecham esta aristocracia nobre que acumula cargos na administração central com funções políticas de governo e militares. Diretos vassallos do rei, dele recebem assentamentos pelo tempo que estão na corte, mas também quantias e casamentos. Transmutados mais tarde em moradias, tenças e graças por tença.

Já para a fidalguia de província, com algum patrimônio fundiário, mas no geral sem cargos, ficava apenas o orgulho de ser honrada por nascimento. E para a baixa nobreza de cavaleiros e escudeiros a esperança de boas casas e ricos amos.

Tanto ou mais que o clero e nobreza estava hierarquizado o povo. No topo da escala primava a aristocracia do dinheiro, tantas vezes acumulada de terra, logo seguida da aristocracia do saber.

No início fora a terra a marcar as clivagens sociais. Era a posse dela que permitia aos proprietários ascenderem à condição de cavaleiros-vilãos, mudando a sua função de trabalhadores para a de guerreiros. E daí as conseqüentes honrarias de isenção de tributos e serviços e a compensação de múltiplos privilégios. Terminada a Reconquista e diversificada a economia com o recrudescimento da vida urbana e do comércio interno e externo, estes homens investem na paz. Conforme as aptidões regionais, assim as suas bases de riqueza – a terra, nas áreas de terrenos férteis com vocação agrícola; o gado, nas regiões nortenhas da Beira Interior ou das vastas planícies ribatejanas ou alentejanas; o comércio na fachada litorânea ocidental e algarvia.

Os mercadores de longo trato, mormente os dos grandes centros, com destaque para Lisboa e Porto, vão atingir a cimeira. Dominam o comércio de importação e exportação, sendo tantas vezes fretadores e armadores de navios. Conhecem as técnicas financeiras do câmbio e da banca. Não desdenham, porém, o comércio interno de abastecimento dos centros urbanos. Reproduzem o capital sendo prestamistas de instituições ou de particulares – gente do povo, nobres, clérigos ou até reis. Investem seguramente parte do seu dinheiro em bens imóveis – dos rurais, com terras que lhes asseguram os produtos agrícolas a lançar no mercado, aos urbanos, como casas, tendas e armazéns, que lhes permitem o armazenamento, viabilizam a especulação e facilitam o controle das áreas comerciais. Tornam-se, à custa das disponibilidades monetárias, rendeiros de tributos régios, eclesiásticos e municipais. Desempenham cargos régios, como os de tesoureiros, almoxarifes ou feitores. São cavaleiros aquantiados ou de espoura dourada, vassallos del-rei. Como cidadãos honrados controlam a administração municipal. Localmente fortalecem as redes do seu domínio econômico com o poder político e a tutela do social. A influência deles permanece por longo tempo no circuito da governança, muito para além dos anos em que são oficiais.

Esses mesmos mercadores, mais abrangentemente, através dos laços familiares, podem alcançar o prestígio do religioso, sendo um seu filho ou parente cônego de uma catedral ou de uma colegiada, ou ainda religioso de um importante mosteiro. Nunca descutam esta ligação com o sagrado, investindo, pelos testamentos, os bens terrenos em capelas e capelães que, com missas e

orações, lhes alcancem a salvação no Além. Atentam nas ligações à corte, onde um qualquer doutor ou bacharel saído da família pode ser penhor da influência estratégica e imprescindível. Criam as suas próprias linhagens que, nos seus códigos, mimetizam os estratos superiores. Vivem e vestem-se à maneira da nobreza. Habitam nas melhores ruas da cidade. Têm escudeiros e criados que formam as suas clientelas e os servem. Cuidam da memória mandando erigir “moimentos” para a sua sepultura e fazendo repetir o seu nome entre os benfeitores de igrejas, mosteiros e confrarias. Ostentam a riqueza. Quando conseguem, legitimam-na com a honra. Que depois encenam orgulhosamente em discurso de cortes, propalando perante a realeza: “Hua das couzas porque o vosso reyno he ennobrecido, e riquo, assi he polos mercadores, e naturaes de vossos reynos, que compraõ e vendem”.¹⁵

No Porto, 38,5% dos homens da vereação que foram oficiais são expressamente ditos mercadores.¹⁶

Uma aristocracia de terras e gados pode ombrear com esta burguesia urbana e mercantil noutros espaços concelhios.¹⁷ Ainda que alguns com riqueza, estatuto social e protagonismo menor no todo do país, detém um similar papel a nível local, onde se apresentam como os mais ricos e prestigiados, logo os mandantes.

Assimilar-se-lhes-ia uma aristocracia do saber. Bacharéis e doutores pelas universidades europeias ou lisboeta eram os que desempenhavam os cargos públicos da administração central – desembargadores, ouvidores, sobrejuizes – ou do poder régio local – corregedores e juizes –¹⁸ podendo também ser físicos, cirurgiões ou mestres. A cultura guindava-os a altos cargos, eram privilegiados, enfileirando-se entre os cavaleiros. Ainda no Porto vemos interferir na vereação um Gomes Anes Aranha,¹⁹ bacharel e morador na rua dos Mercadores, que foi juiz e procurador da cidade às Cortes de Santarém de 1468, tendo sido antes corregedor do Algarve e de Trás-os-Montes, como será também procurador do número do Porto.

Abaixo destes estratos privilegiados vinha a grande massa do povo, os peões, de funções heterogêneas que iam desde o amanho da terra ou a exploração do mar até ao artesanato, pequeno comércio e serviços, incluindo ainda a massa do médio e pequeno funcionalismo e a mão-de-obra assalariada. Identificados em conjunto como os contribuintes por excelência dos tributos régios ou concelhios e tendo por obrigação arcar com os serviços de utilidade pública a nível nacional ou local, reinaria, porém, entre eles, a diversidade. Ditava-a a posse de uns quantos bens imóveis que alguns pudessem deter, não menos a possibilidade de

15. BGUC - Coleção João Pedro Ribeiro, cód. 699, fls. 301-314 (Capítulos especiais do Porto nas Cortes e Évora de 1442).

16. Vejam-se as biografias que Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa apresenta na sua obra *Vereação e vereadores: o governo do Porto em finais do século XV*, Porto, Câmara Municipal, 1993. Doravante, as biografias citadas referem-se a esta obra.

17. Assim o demonstra claramente, para Évora, Maria Ângela Godinho Vieira da Rocha Beirante, na sua tese de doutoramento, *Évora na Idade Média*, Lisboa, 1988, pp. 799-800.

18. Sobre a estrutura social dos homens que desempenhavam alguns destes e outros cargos na justiça e administração central ou local, veja-se Luis Miguel Duarte, “Justiça e criminalidade no Portugal Medieval (1457-1481)”, in *Índices de titulares de cargos de justiça e administração*, vol. II, Porto, 1993.

19. Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, op. cit., biografia nº 39.

estenderem a sua ação por várias atividades e, finalmente, a influência que grangeariam dos amos a quem servissem.

Os mesterais foram a população subjugada pelos comerciantes nas cidades e vilas do país. Quiseram-nos, pois, as aristocracias urbanas, afastados da vereação e cargos municipais para melhor os poderem tutelar, decidindo o preço das matérias-primas que lhes deviam fornecer e tabelando os preços das obras acabadas que tantas vezes comercializavam pelo país ou lançavam no estrangeiro. Fundamentados na ordem aristotélica, segundo a qual “os maiores na Republica devem reger e governar e os meeãos obedecer e ajudar e os mais baxos trabalhar”, os “boos e nobres” da governança, ainda nas Cortes de Évora-Viana de 1481-82, exigiam que os mesterais não estivessem nas câmaras.²⁰

Não se libertaram os mesterais desse jugo, ainda que fortalecessem as solidariedades horizontais para fazerem face às opressões verticais. Arruavam-se para atrair clientelas, controlar e dignificar as profissões, ou vigiar os abusos vindos do exterior. Irmanavam-se em confrarias dos mesteres por elas reforçando as solidariedades religiosas de sufrágio da alma, mas também as humanas na doença ou dificuldades da vida.²¹

Individualmente alguns mesterais mais ricos conseguem mesmo ascender ao oficialato concelhio. Assim acontece no Porto com dois boticários e três ourives.²² E para além destes protagonismos locais, a independência e liberdade destes homens fê-los por vezes erguer a voz em momentos políticos decisivos. Umás vezes condenando reis, como D. Fernando, outras vezes para alçar regedores e defensores do reino, como no caso do Mestre de Avis, em 1383.²³ Este último e tão decisivo apoio não será esquecido. Elevado a rei, D. João I recompensará estes homens determinando que, para certas deliberações, a câmara contasse com a presença e a maioria dos votos de dois homens bons de cada mester.²⁴

E quando se tratava de movimentações que a qualquer título ocorriam, nelas entravam sempre os que pouco ou nada tinham a perder, os mais desprotegidos, mas também os mais livres. Referimo-nos agora aos assalariados, àqueles que no campo amanhavam as terras de senhores ou vilãos à jorna, à semana ou ao mês e lhes cuidavam dos animais, no geral ao ano, ou serviam nas

20. Veja-se Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O poder concelhio. Das origens às cortes constituintes*, Coimbra, 1986, doc. XI.

21. Ainda que não se circunscrevendo apenas a este tipo de confrarias, veja-se o espírito destas associações no estudo de Maria Helena da Cruz Coelho, “As confrarias medievais portuguesas: espaços de solidariedade na vida e na morte”, sep. de *Actas da XIX Semana de Estudos Medievales – Confrarias, gremios, solidariedades en la Europa Medieval*, Estella, 1993, pp. 149-183.

22. Cfe. Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, op. cit.: o boticário Afonso Pais (biografia nº 3) foi por duas vezes almotacé e tesoureiro; o boticário João Garces (biografia nº 56) desempenhou os cargos de almotacé e procurador; o ourives Álvaro Anes (biografia nº 7) foi tesoureiro e provedor do Hospital de Santa Clara; o ourives Brás Anes (biografia nº 17) viu-se escolhido para tesoureiro; finalmente o ourives Jorge Gonçalves (biografia nº 69) esteve na vereação, desempenhando igualmente o cargo de tesoureiro.

23. Sobre as movimentações dos mesterais, vejam-se os estudos de Maria José Ferro, “A revolta dos mesterais”, in *Actas das III Jornadas Arqueológicas*, vol. I, Lisboa, 1978, pp. 359-323 e de Armando Luís de Carvalho Homem “Nótula sobre um levantamento popular nas vésperas do Interregno”, sep. da *Revista Bracara Augusta*, t. XXXOO, fac. 73-74(85-86), Braga, 1978.

24. Leia-se Marcello Caetano, “O concelho de Lisboa na crise de 1383-1385”, in *A crise nacional de 1383-1385*, ob. cit., pp. 129-140.

oficinas como ajudantes, quando não trabalhavam mesmo no âmbito doméstico. A escassez de mão-de-obra, provocada pela peste em meados do século XIV, diminuindo a oferta em face da procura, fez subir os seus salários. Mas de pronto os homens bons dos concelhos, que em grande parte deles dependiam, pediram ao monarca o tabelamento dos seus salários, a par de outras medidas que lhes coarctavam a liberdade de procurar as terras ou patrões que lhes oferecessem melhores condições e impediam aos seus descendentes outras atividades salvo a dos pais. Note-se que mesmo este conjunto não é homogêneo. Nele ganhavam mais os homens que as mulheres. Ganhavam mais os trabalhadores da cidade e domésticos que os do campo. E a estima social e condições materiais da domesticidade variavam consoante a honorabilidade e riqueza dos amos.²⁵

Abaixo do limiar mínimo das condições materiais e sociais da existência estavam os pobres, marginais e vagabundos, que podiam advir dos estratos sociais mais baixos da vilania, quando não também da nobreza e clerezia. E terem caído na pobreza e marginalidade por acasos da fortuna ou vontade própria.

A fuga ao convento ou à hierarquia eclesiástica lançava muitos religiosos numa vida errante, tantas vezes de folia e desregramento. A estes goliardos se podiam associar os filhos da nobreza que haviam renegado a casa da família, por desilusões de heranças, casamentos e rixas pessoais, ou descrentes do serviço das armas. Alguns homens compelidos à guerra dela podiam desertar, entrando na vagabundagem, a que se juntavam vilãos sem eira nem beira, criminosos, fugitivos da justiça ou errantes por vocação, como prostitutas, soldadeiras ou tangedores. Desde meados do século XIV, a mobilidade de homens do campo para a cidade, sem meios de vida ou conhecimentos especializados, fez aumentar a marginalidade urbana. Mas a errância ocorria também através dos campos, de lugar em lugar.

Melhor sorte teriam os pobres fixos de uma qualquer cidade, vila ou aldeia. Estes eram, todavia, os pobres conhecidos e reconhecidos. Seriam verdadeiramente incapazes e, em simultâneo, ordeiros e submissos. Chegavam à invalidez por doença ou velhice ou decaíam do seu anterior estatuto social por infortúnios da sorte. Eram ajudados por gente de posses que tinham a sua clientela específica de pobres; pediam esmolas à porta das igrejas, sobretudo em dias de exéquias fúnebres ou de festas, quando as distribuições eram mais lautas; recorriam à caridade de instituições religiosas ou laicas, ou mesmo a casas específicas que lhes davam por vezes abrigo e comida temporariamente – albergarias ou hospitais – ou os acolhiam mais duradouramente em gafarias e merecearias.

Nesta ajuda aos mais desprotegidos a sociedade como que se redimia do pecado de ter gerado tal pobreza. Porque a pobreza era um problema social, fruto das assimetrias existentes; a sociedade devia pois assumi-la e resolvê-la. Por isso afirma com clarividência o infante D. Pedro: “E se os bões temporaes fossem razoadamente partidos, e dello filhassem encarrego os que o bem podeyam fazer, nom auerya em a chrisptandade mendigaria uergonçosa, e a morte nom seria em

25. Sobre estes vejam-se alguns aspectos em Maria Helena da Cruz Coelho, *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1989, pp. 628-629.

muytos segundo que he per fame crueuel anteçipada. E esto se poderia poher em obra, tomando inquryções dos pobres mynguados, e fazendo celleyros em certas comarcas, con que a caridade acoresse aaquelles a que a uentuyra foy falleçer”.²⁶

3. Essa sociedade, que assim teria consciência das injustiças que acarretava, mas cada vez mais se extremava em hierarquias, era uma estrutura relativamente pacífica, ainda que algumas tensões existissem no seu interior. A coesão social interna advinha da rede de clientelismo que se tecia no interior dos grupos, quando não mesmo intergrupos. Todos, a partir de um certo grau de fortuna e estima social, tinham criados e moços. Para que pudessem viabilizar o econômico, dar expressão ao social, executar o político-administrativo, suportar o poder.

Os que rezavam integravam-se numa estrutura hierarquizada por natureza como era a Igreja. E dentro dela certos traços de nepotismo acentuam-se no século XV, reforçando as dependências. Bispos chamam membros da família para cônegos. Priores, abades e abadessas rodeiam-se de familiares no interior das congregações, transmitindo muitas vezes, como que “hereditariamente”, o poder de tios a sobrinhos, o que já verificamos para os conventos femininos.²⁷ Mas na sua extensão de senhores estes detentores de altos cargos tinham leigos que os servissem na administração dos seus senhorios, na execução da justiça nos seus coutos, na cobrança de rendas e direitos, ou mesmo no controle de poderes alheios. Assim, no governo do Porto, encontramos oito homens que se dizem criados do bispo do Porto, do arcebispo de Braga, do cardeal D. Antônio e do prior do Crato, no desempenho de vários ofícios concelhios.²⁸ Era, por parte destes eclesiásticos, a certeza de um certo domínio do burgo portuense, imprescindível baluarte comercial em Quatrocentos, mormente quando a escrivaninha do concelho era controlada pelo arcebispo.

Nada de diferente, salvo que apenas mais acentuado, com a nobreza. Até porque a sua função de defensores exigia a entrada do exército com mesnadas próprias, recrutadas à custa de vassalos, a quem os senhores tinham de recompensar os serviços com terras, dinheiro, cargos ou comida e dormida nos próprios paços. Servem-lhes pois estas clientelas para dar corpo ao seu poder

26. *Livro da Virtuosa Benfeitoria do infante Dom Pedro*, op.cit., livro II, cap. IX.

27. Leia-se Maria Helena da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, “O monaquismo feminino cisterciense e a nobreza medieval portuguesa (séculos XII-XIV)”, sep. da revista *Theologica*, II série, vol. XXVIII, fasc. 2, Braga, 1993.

28. São eles, cfe. Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, *Vereação e vereadores ...*, op. cit.: Bartolomeu Lopes (biografia nº 16), escudeiro e criado do bispo que foi almotacé e vereador por dois anos; Diogo Fernandes (biografia nº 22), escudeiro e criado do arcebispo, eleito duas vezes para vereador; Diogo Martins (biografia nº 24), mercador, escudeiro e criado do cardeal D. Antônio que desempenhou os cargos de almotacé (em três anos), procurador (três anos), vereador (dois anos), e juiz (um ano), além de ter sido por quatro vezes procurador substituto; Fernão Martins Marceiro (biografia nº 33), escudeiro, vassalo do rei e criado do arcebispo de Braga, escolhido para almotacé (quatro vezes), juiz (três vezes) e ainda para vereador substituto; João Álvares (Biografia nº 44), escudeiro do prior do Crato que assumiu o cargo de almotacé (duas vezes), vereador e juiz substituto; João Carneiro (biografia nº 52), criado do arcebispo de Braga, D. Fernando que foi almotacé (nove vezes), procurador, vereador e ainda procurador e vereador substituto em sete anos; João Escrivão (Biografia nº 53), criado de D. Fernando, que desempenhou o cargo de escrivão substituto em sete anos; João Rodrigues de Avelar (biografia nº 65), criado do bispo D. João, eleito para almotacé (seis vezes), procurador, vereador e também escolhido para procurador e vereador substituto.

militar, logo também ao político, para lhes desempenhar cargos nas suas terras ou mesmo nas alheias. E aqui a nobreza, porque estrato leigo, tinha ainda maior capacidade de manobra que a Igreja. Nunca a grande nobreza quis tutelar diretamente a vida concelhia. Intentou-o porém, e com determinação, por via indireta, fazendo colocar nos cargos os seus apaniguados. Por eles ficava a conhecer os meandros governativos que a seu intento podia fazer reverter, assegurava-se da elaboração de posturas que beneficiavam os seus objetivos económicos, mas sobretudo garantia-se de bocas mudas para denunciarem os seus abusos.

Já num trabalho sobre a atuação de D. Pedro no seu ducado de Coimbra referimos que este infante colocou em postos chave da governança homens do seu séquito e confiança.²⁹ Rogava pelos seus criados junto das autoridades concelhias, para eles pedindo cargos. Mais: intercedia mesmo pelos criados dos seus criados, dando realidade à sua teoria dos benefícios que a todos, em cadeia, se deviam conceder. Assim, muito curiosamente, em carta saída de Aveiro, a 28 de agosto de 1435, pede uma qualquer interferência da vereação quanto a uma casa de um tendeiro, Diogo Alvares, cunhado dos seus físicos Mestre Afonso e Mestre Rodrigo, deixando expresso “porquanto eu do dito diegoaluares tenho carregamento pello dos sobredictos”.³⁰ Era com vastas clientelas que as casas ducais se mantinham – como também a do infante D. Henrique³¹ – além de tantas outras de grandes senhores.³²

Mas era sobretudo através de criados e vassallos que, como vício maior, os senhores dominavam os poderes locais. O Porto, cidade que tinha o privilégio de não acolher fidalgos no seu interior, conheceu ainda nos seus corpos de oficialato e magistraturas um criado de D. Fernando de Meneses e um escudeiro do infante D. Pedro.³³

Os capítulos gerais e especiais de Cortes testemunham em contínuo este agravo.³⁴ Nem algo diferente seria de esperar. As elites dirigentes municipais viam-se desautorizadas e diminuídas. Os nobres interferiam nas eleições

29. Veja-se Maria Helena da Cruz Coelho, “O infante D. Pedro, Duque de Coimbra”, sep. *Biblos*, vol. LXIX, Coimbra, 1993, pp. 39-43.

30. Belisário Pimenta, “As cartas do infante D. Pedro à Câmara de Coimbra (1429-1448)”, sep. do *Boletim da Universidade de Coimbra*, vol. XXIII, Coimbra, 1958, doc. XXIX.

31. São 886 os elementos da casa de D. Henrique – fidalgos, cavaleiros, escudeiros, criados e outros – que, para o período de 1401 a 1460, arrola João Silva de Sousa, no trabalho *A casa senhorial do infante D. Henrique*, Lisboa, 1991, estudando depois a sua distribuição social, geográfica, os seus privilégios e colocações, a páginas 302-464.

32. Quanto à Casa de Bragança e suas estratégias de aliança, leia-se a obra de Mafalda Soares da Cunha, *Linhagem, parentesco e poder. A Casa de Bragança (1384-1483)*, Lisboa, Fundação da Casa de Bragança, 1990, sobretudo nas páginas 19 a 77.

33. Cfe. Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, *Vereação e vereadores ...*, op. cit: são, respectivamente, João Rodrigues Andorinho (biografia nº 64), que foi almotacé, verador e juiz substituto e João Anes Machucho (biografia nº 47), eleito para almotacé, vereador e juiz, além de vereador substituto.

34. Os capítulos gerais no tocante à nobreza foram por nós abordados no trabalho “O peso dos privilegiados em Portugal”, in *Congreso Internacional de Historia. – El Tratado de Tordesillas y su época*, t. 1, Madrid, 1995, pp. 291-314. E para uma amostra de capítulos especiais leia-se o nosso artigo sobre aqueles que foram apresentados às Cortes de 1439, em “Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos”, sep. *Revista Portuguesa de História*, t. XXV, Coimbra, 1990, pp. 269-270 e depois os levados até às demais Cortes, em tempo do Regente, no estudo “O social - Do vivido ao representado em Cortes”, in *Actas dos II Cursos Internacionais de Verão de Cascais*, vol. 2, Cascais, Câmara Municipal, 1996, pp. 15-44.

concelhias, intrometiam-se nas vereações, davam acolhimento a malfeitores e homicidas nos bairros coutados que possuíam dentro dos concelhos. Aquelas elites eram ainda ameaçadas, no seu prestígio e mando, pelo poder paralelo dos sequazes da nobreza. Repetida e veementemente clamam, sobremaneira contra o acostamento dos homens a fidalgos para ficarem isentos de impostos e serviços. Eram estes que depois formavam bandos a tudo dispostos pelo seu senhor, inclusive a alçar ao poder as facções governativas mais favoráveis à fidalguia.

A formação destas clientelas de senhores nos concelhos viabilizava de pronto a osmose intergrupos, desde logo pelo recrutamento de vassalos e criados oriundos da pequena nobreza ou de homens do povo, de mais altos ou mais baixos estratos. Assim, os próprios mercadores do Porto, que, no geral, são igualmente tratados como escudeiros e cavaleiros, entram na vassalagem do infante D. Pedro, de Egas Gonçalves, do cardeal D. Antônio ou, sobremodo, na do rei.³⁵ Neste particular, como bem sabemos, os monarcas agiam quase tão perigosamente como os fidalgos. Enchiam a sua casa de criados e vassalos que, pela sua origem, desprestigiavam a realeza, como afirmam os povos. Se a nobreza chegava a rodear-se de foras-da-lei e marginais nos seus bandos e facções, os monarcas não se coíbiam de recrutar mesteirais ou gente de baixa condição para a sua clientela. As acusações são acintosas e prolongadas nas Cortes de 1455, 1472-73, 1481-82.³⁶

Este clientelismo era uma ocasião única para os homens da baixa nobreza e vilania grangearem melhor vida. De anônimos e desenquadrados passavam a conhecidos e protegidos por um senhor. Por ele se privilegiavam, isentando-se de serviços ou pagamentos. Por ele se elevavam socialmente.³⁷ Não admira por isso que alguns – como o escudeiro e cidadão do Porto, Fernão Martins Marceiro –³⁸ procurassem a segurança acrescentada de dois senhores, neste caso o rei e o arcebispo de Braga.

Mas nem só os privilegiados – rei, nobres e clero – possuíam vassalos. À imitação dos padrões desses estratos superiores, os burgueses tinham escudeiros, recebedores, escrivães, criados e trabalhadores que os serviam. E até mesmo oficiais, como os tabeliães, dispunham de escrivães que os coadjuvavam no ofício, trabalhadores que lhes amanhavam as terras, cobradores que lhes arrecadavam as rendas e criados que os acolitavam, como já por nós foi estudado.³⁹ Por sua vez os escrivães régios joaninos eram criados do rei, de oficiais régios, de senhores, dispondo alguns deles de outros escrivães ao seu

35. Cfe. Adelaide Lopes Pereira Millan da Costa, *Vereação e vereadores ...*, op. cit: são, respectivamente, João Anes Camacho (biografia nº 47), João Anes (biografia nº 46), Diogo Martins (biografia nº 24), Álvaro Rodrigues de Azevedo (biografia nº 12), Fernão de Neiva (biografia nº 35) e João de França (biografia nº 55).

36. *Cortes* de 1455/Lisboa, art. 6; *Cortes* de 1472-73/ Coimbra-Évora, arts. 1, 2, 3, 4, 13, 14, 176; *Cortes* de 1481-82/ Évora-Viana, art. 78.

37. Sobre as relações de clientelismo no tecido social eborense, veja-se Maria Ângela Godinho Vieira da Rocha Beirante, *Évora na Idade Média*, pp. 822-826.

38. Cfe. Adelaide L. P. M. da Costa, *Vereação e vereadores ...*, op. cit, biografia nº 33.

39. Leia-se o nosso trabalho “Os profissionais da escrita – do tabelionato ao ofício de um tabelião (séculos XIV-XV)”, *III Encontro de Paleografia e Diplomática*, Rio de Janeiro, outubro de 1996. (No prelo).

serviço.⁴⁰

Essa teia pessoal e inter-relacional ia-se reproduzindo até ao limite de chegarmos àqueles que só trabalhavam, sem ter abaixo deles outros que para si produzissem ou acima deles alguém que os amparasse. Ganhavam um salário na cidade, viviam dos frutos da terra no campo. Sem protetores, conheciam apenas exatores individuais, que neles mandavam e a quem entregavam a mais valia do seu trabalho ou uma parte das colheitas, ou coletivos, já que os tributos e serviços do reino ou da terra sobre eles caíam.

A estrutura social firmada em clientelismo e vassalidades reajustava, é certo, os desníveis hierárquicos e ajudava ao equilíbrio, mas não sem excluir, ou até em alguns casos fomentar tensões que, de latentes, algumas vezes se tornavam patentes.

Os acostamentos a fidalgos e demais privilegiados originavam partidos e bandos que se envolviam em brigas na defesa dos interesses dos seus senhores, quando não dos seus próprios.⁴¹ Poderosos em oposição manejavam clientelas que em seu nome atuavam violentamente, como no caso do conflito do bispo do Porto com os homens da governança.⁴²

Bem compreensivelmente, os que de todo estavam desamparados, aproveitavam qualquer ensejo para dar vazão a ódios contidos e a compromissos vividos por imposição. As questões nacionais faziam levantar as questões sociais. Os mesterais fizeram “uniões” contra o casamento de D. Fernando com Leonor Teles, que mais não são que uma resposta à política monetária deflacionária, à almotaçaria dos preços e ao reinício da guerra.⁴³ O povo de Lisboa aproveita o ódio contra os bandedados com Castela para, no seu acrisolado apoio ao Mestre, matarem o bispo da cidade e alguns acólitos, intentando mesmo roubar a judiaria.⁴⁴ Menos espetaculares, outros motins deflagraram na província em Beja, Portalegre, Évora.⁴⁵

E completamente silenciados terão ficado tantos outros quando a escrita não lhes deu memória. As invejas e disputas individuais que acabaram em rixas, pancadas, ferimentos e homicídios fizeram encher as prisões.⁴⁶ As resistências ou mesmo violência de todo um grupo ou parte dele ou de todo um coletivo de uma aldeia, vila, cidade ou concelho são mais difíceis de perceber. Mas existiram sem dúvida. A prová-lo, o clamor dos vizinhos contra as intervenções opressivas que davam origem a arroidos, alvoroços, revoltas, brigas, bandos e uniões;⁴⁷ a prová-

40. Rede clientelar demonstrada, muito particularmente, no seu catálogo prosopográfico, na tese de mestrado de Vasco Rodrigo dos Santos Machado Vaz, *A boa memória do monarca. Os escrivães da chancelaria de D. João I (1385-1433)*, 2 vols., Porto, 1995.

41. Exemplos para Évora encontram-se em Ângela Godinho Vieira da Rocha Beirante, *Évora na Idade Média*, op. cit., pp. 828-833.

42. Conflito miudamente pormenorizado no estudo de Armindo de Sousa, “Conflitos entre o bispo e a câmara do Porto nos meados do século XV”, sep. de *Boletim Cultural da Câmara Municipal do Porto*, 2^a série, 1, Porto, 1983.

43. Maria José Ferro, “A revolta dos mesterais de 1383”, op. cit., p. 361.

44. Fernão Lopes, *Cronica del Rei Dom Joham I*, op. cit., caps. XII e XIV.

45. Maria José Ferro, op. cit., p. 366.

46. Tema amplamente desenvolvido em Luís Miguel Duarte, *Justiça e Criminalidade no Portugal Medieval*, op. cit.

47. A que se referem os povos nas Cortes de 1441, 1442, 1444, 1446 e 1447, analisados em Maria Helena da Cruz Coelho, “O social – Do vivido ao representado em Cortes”, op. cit.

lo, os agravos dos “sinprezes”, quando conseguiam fazer ouvir a sua voz em delegações paralelas às Cortes, acusando de abusos as oligarquias governativas e verberando contra o domínio dos cidadãos sobre os moradores do termo;⁴⁸ a prová-lo, as questões judiciais em que os camponeses de alguns casais ou aldeias enfrentavam os seus senhores para lutar contra os “maus usos” de novas e maiores exigências de foros e serviços.⁴⁹

4. A discórdia neste Portugal de Avis era, todavia, de pronto apaziguada. O poder e prestígio do rei eleito e seus descendentes impunha-o. A política externa exigia-o. O fomento de sentimentos nacionalistas face a castelhanos e mouros ou a atração pela aventura do mar desconhecido e ainda a cobiça de riquezas assegurava-o. Em pleno, um Estado crescentemente militarizado e sustentado pela fiscalidade que a todos se sobrepunha e de todos reclamava obediência, tributos e homens, garantia-o. Havia leis para se cumprirem e órgãos e oficiais de justiça para as fazer respeitar. Havia a ordem divina que a Igreja impunha. Havia normas, ritos, gestos, palavras e instituições enquadradoras dos homens.

A política externa tão diversificada e ativa como foi a do Quatrocentos exigia a paz interna e, num outro ângulo, fomentava-a. As diretrizes da política interna estavam em íntima conexão com o jogo das forças externas. Estimular a agricultura, desenvolver a economia urbana, reforçar a nossa capacidade naval eram, nos finais dos Duzentos e inícios dos Trezentos, a certeza de consolidarmos a nossa posição estratégica no mar e no comércio entre o Mediterrâneo e o Atlântico.⁵⁰

Para viabilizarmos a nossa fronteira terrestre e fazermos face a Castela foi necessário a D. Fernando unir-se à Inglaterra. Esta aliança era a garantia do prolongamento marítimo das contendas terrestres peninsulares, logo um travão à hegemonia de Castela. D. João I deu continuidade a esta política. Atesta-o, a assinatura do tratado de Windsor, a 9 de maio de 1386,⁵¹ e o seu epílogo no casamento do monarca com a filha de João de Gant, duque de Lencastre. Os matrimônios jogam agora um papel fundamental na política externa do Quatrocentos. São habilmente pensados e miudamente concretizados. Na geração de Avis a busca de rainhas e infantas foi objeto de muita ponderação. E as mulheres foram uma peça importante no complicado jogo diplomático, para depois se tornarem as rainhas do xadrez político nacional. D. Filipa foi ainda um pólo de concórdia, prestígio, cultura, virtude. Sobre D. Leonor se centrará um pólo de discórdia, inimizade, intriga.

Do consórcio de D. João com D. Filipa nasce a ínclita geração que regerá

48. A título de exemplo os agravos do povo miúdo de Évora apresentados nas Cortes de 1434; veja-se Maria Helena Cruz, “Relações de domínio no Portugal concelhio de meados de Quatrocentos”, op. cit., pp. 283-284.

49. Maria Helena da Cruz Coelho, “Contestação e resistência dos que vivem da terra”, in *Homens, Espaços e Poderes. Séculos XI-XVI*, vol. I, *Notas do Viver Social*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp. 23-36.

50. Fundamentais, no tocante a estes equilíbrios internos e externos, as páginas dedicadas à Idade Média por Jorge Borges de Macedo, *História diplomática portuguesa. Constantes e linhas de força. Estudo de geopolítica*, Lisboa, edição da revista Nação e Defesa, 1987.

51. Para o seu enquadramento, leia-se Luís Adão da Fonseca, *O essencial sobre o Tratado de Windsor*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1986.

os variados meandros da política quatrocentista portuguesa. Fixa-se uma corte de príncipes cultos, viajados, educados, letrados. No séquito da rainha vieram muitos varões e damas da nobreza inglesa; homens de guerra que coadjuvaram o conselho político e as intervenções militares; comerciantes que mais fortaleceram as relações internacionais; letrados e artistas que influenciaram a cultura de corte e a expansão de novas correntes artísticas, que deixaram traços no símbolo máximo deste primeiro reinado, o mosteiro de Santa Maria da Vitória.

A conjuntura externa exigiu que a esta aliança inglesa outras se seguissem. Se os ingleses se voltaram depois mais para a França que para a Península, Portugal teve de enveredar por novas linhas de ação. Como que asfixiando Castela, ruma até Ceuta, implantando-se no Norte da África. Daí domina Gibraltar e estende uma ponte sobre o Mediterrâneo, Itália e Oriente, ao aliar-se com o reino de Aragão.

A área de influência do Atlântico Sul estava encetada e Portugal jamais a perderia. Antes a foi sucessivamente redimensionando e ampliando – por um Atlântico marroquino, onde desenvolvia uma política de ocupação; depois por um Atlântico das ilhas da Madeira, Açores e mais tarde Cabo Verde, plataformas de capital valor geoestratégico no domínio deste oceano, mas não menos, após o seu povoamento e aproveitamento agrícola, áreas de importância econômica; finalmente um Atlântico da exploração da costa africana, onde dominava uma política de transporte das preciosas mercadorias que se iam achando – escravos, pimenta, ouro e marfim – até se abrirem as portas marítimas para o Império Português do Oriente.

Já a política terrestre, mormente a peninsular, foi mais oscilante e sofreu reveses. A ligação do Atlântico Sul, em rota aberta pelos portugueses, ao Atlântico Norte, buscou-a D. João I no casamento de sua filha D. Beatriz com Filipe, o Bom, duque da Borgonha. A saída para o Mediterrâneo era perseguida através de Aragão e assim o monarca fez consorciar o herdeiro do trono com a irmã do rei Afonso V, Leonor de Aragão. E é ainda com uma dama deste reino, embora filha do conde de Urgel, facção oposta à dos monarcas reinantes, que se vem a matrimoniar o infante D. Pedro.

A aliança com Aragão acarretou graves problemas internos. Morto D. Duarte, em 1438, prevaleceu a sua disposição testamentária que designava D. Leonor para regente e tutora e curadora dos seus filhos. A influência dos infantes de Aragão sobre a irmã e a má vontade para com a liderança política de uma mulher, para mais estrangeira, leva os povos e depois as Cortes, em percurso tumultuado, à escolha de D. Pedro para assumir a regência. A política de equilíbrio peninsular exigia de D. Pedro, face à inimizade declarada dos infantes de Aragão, a aliança com Castela e com o seu condestável, D. Álvaro de Luna, que igualmente lutava contra a hegemonia aragonesa. A política e os destinos destes homens interligam-se: à perda de confiança de D. Álvaro de Luna junto de D. João II corresponderá o descrédito de D. Pedro na corte de Afonso V e o caminho para a morte, na batalha de Alfarrobeira, em 1449.

Mais do que antes, depois deste desaire peninsular, era preciso concertar forças para avançar sobre o Atlântico e distender a nossa influência marítima. D. Henrique lidera esse processo expansionista durante e depois da regência de D.

Pedro, que nos vai abrindo a costa africana do Bojador ao Rio do Ouro e Senegal, consolidando-se ainda o domínio português no Oceano Atlântico pela fixação nas Ilhas. Numa outra perspectiva, D. Afonso V prossegue a política marroquina, conquistando Alcácer Ceguer em 1458 e Arzila e Tânger em 1471. Só esta supremacia atlântica fez Portugal superar os fracassos da política peninsular, de malogrados acordos matrimoniais, bem como enfrentar a aliança entre Castela e Aragão, que se firma desde 1471. Com ela teve e soube lidar D. João II sem ceder o seu monopólio atlântico.

Foi justamente esta expansão portuguesa, sancionada pela proteção da Santa Sé, que logrou congraçar as forças internas do reino. A nobreza, inquieta e mal contida no espaço peninsular, viu abrir-se um vasto campo de manobra nas praças do norte de África. E porque “a fama dos defensores sem direita guerra non pode muyto durar”,⁵² assim Marrocos se apresentou como tirocínio de armas, desempenho de cargos, acréscimo de honra e riqueza. Os mercadores-cavaleiros ou os fidalgos-mercadores – binômio imprescindível quando o negócio se viabilizava através de praças fortes mantidas por gente de armas – interessavam-se cada vez mais pela possibilidade que as costas africanas ofereciam ao comércio, crescendo igualmente o apetite pelos recursos das ilhas. E mesmo os mareantes que enchiam os barcos, gente do povo afoita ao mar ou dele receosa, remavam no sonho de uma melhor vida que da aventura marítima pudesse advir.

Controlavam-se os anseios, tensões e disputas internas, canalizando-as para a política externa da presença em Marrocos, do aproveitamento das ilhas e da exploração da costa africana. O que exigiu um reino centralizado, com mecanismos militares, administrativos, financeiros e de justiça efetivos e capazes, que a monarquia avisina foi sempre aperfeiçoando e D. João II maximamente consolidou.

5. Numa perspectiva governativa de harmonização social era fundamental o diálogo, que os monarcas encetaram diretamente com os diversos braços da sociedade nas Cortes. Por elas faziam interessar o clero, a nobreza e o povo, captando-lhes as motivações e objetivos, para empreendimentos de guerra ou paz, para diretivas de política externa, para decisões de alianças matrimoniais, exigindo-lhes depois as necessárias e imprescindíveis contrapartidas financeiras e militares. Mas, nesse espaço privilegiado de dar voz perante o soberano, os diversos estratos, mormente o povo, através da sua organização concelhia (que era já ao tempo, diga-se, bem elitista), expunham os males que lhes advinham da política e atuação régias, em especial da autoridade delegada no seu oficialato, dos atropelos entre poderes, dos abusos das diversas forças sociais em presença.

Neste diálogo direto tinha o monarca a possibilidade de conhecer o país real – ou quase, porque verdadeiramente ouviria apenas as aristocracias, ainda que por certo lhes conhecesse as “manhas” do discurso – legislando e agindo no sentido do seu equilíbrio e controle, até para mais efetivamente mandar. Por sua vez a sociedade, tendo acesso a este frontal agravamento perante o supremo

52. Como afirmava o infante D. João, em carta de 1432 ou 1433, publicada em *Livro dos Conselhos de El-rei D. Duarte (Livro da Cartuxa)*, Edição diplomática, transcrição de João José Alves Dias, introdução de A. H. de Oliveira Marques e João José Alves Dias, revisão de A. H. de Oliveira Marques e Teresa F. Rodrigues, Lisboa, Editorial Estampa, 1982, p. 46.

chefe do país, para aí canalizaria muita da sua conflituosidade, esperando para todos os males o supremo e régio remédio.

Apoio certo da soberania era a Igreja. Também ela, para impor o primado do espiritual sobre a cidade terrena, queria uma sociedade organizada, pacificada, mesmo respeitadoramente hierarquizada. Só assim se garantiria o poder institucional de toda a Igreja, que na Santa Sé tinha o seu chefe supremo, que reis e povos acatavam. Só assim o clero impunha o seu primado ao laicado. Só assim alcançava pleno sentido a ação pastoral e religiosa da clerezia que estava entre os homens para lhes ensinar os cânones e os ritos da longa caminhada que, da iniciação à passagem, da imperfeição na terra à plenitude celeste, conduziam o homem até Deus.

Finalmente, para quebrar normas rígidas de reis e Igreja, vivências quotidianas, árduas e repetitivas dos dias de trabalho, meses ou anos de fome, guerra e peste, ou momentos de dor e doença, o homem corria à festa.⁵³ Buscava a alegria, o divertimento, o esquecimento. Que governantes e dirigentes também tinham interesse em fomentar como evasão e retempero. A própria realeza se oferecia em festa. O poder devia ser espetáculo.⁵⁴ Ostentação de riqueza, dignidades e hierarquias. Mas também comunicação com a corte na rua. Confraternizando com o povo, em representação, pelas festividades e banquetes. A celebração de feitos notáveis, os batizados e casamentos de reis e infantes, a investidura na cavalaria eram momentos de festa para todos os estratos sociais.

A realeza, nobres e alto clero deslumbravam em desfiles que eram espetáculo de luxo nos trajes dos varões e das damas e nos arreios dos animais, onde os olhos se perdiam no brilho das jóias e na luz das cores vivas com reflexos de prata e ouro e os corações se deleitavam em beleza. Os nobres e infantes ofereciam igualmente o espetáculo das suas justas e torneios, em que cavaleiros, individual ou coletivamente, se afrontavam, luzindo nos feitos e nas vestes, lidando com brio para obter o justo galardão de suas senhoras. Mais próximos do povo estavam ainda os momos, que faziam reinar a fantasia pelos disfarces e graça dos ditos. Igualmente as danças eram momentos de ver para os cristãos, se de mouros ou judeus se tratava, ou de participar em alegria dos corpos, se expressão dos costumes e tradições do reino.

Imprescindível a tourada, esse arreigado costume português que se perde na ancestral relação do homem com a besta. Touros que se corriam, se lidavam, ou matavam, desafiando a coragem e destreza do homem no confronto com a bravura e irracionalidade do animal.

Para retemperar as forças, necessário era que os corpos se alimentassem. A comida era então prodigalizada a todos que nesses dias de fartura esqueciam as minguas quotidianas.

Exemplos destes dias festivos foram o casamento de D. João I com D. Filipa no Porto, o de D. Duarte com Leonor de Aragão em Coimbra, a representação do de D. Leonor com Frederico III da Alemanha ou os esponsais

53. Ver Maria Helena da Cruz Coelho, *Festa e sociabilidade na Idade Média*, Coimbra, 1994.

54. Leia-se Rita Costa Gomes, *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*, Difel, 1995, pp.295-325.

de D. Afonso.⁵⁵

Mas mesmo as festas mais privadas de infantes e cortesãos eram repartidas com os demais em touradas, momos e banquetes, que sempre ocorriam.

Assim recebeu D. Pedro I em Coimbra a D. Henrique com “desemfadamentos” e “uiamdas”. Em Viseu lhe retribuiu o irmão, ordenando festas da véspera de Natal até ao dia de reis, para elas convidando o conde de Barcelos, bispos, fidalgos e outros homens bons. “E pera esto mandou o Iffante a Lixboa e ao Porto por pannos de sirgo e de laã e brolladores e alfayates pera fazerem suas liurees e momos ... e desy uiamdas foram buscadas per todallas partes ... ali foram trazidas mujtas carregas de cera que sse despenderam em mujtas tochas, assy de seruir com de danças, bramdoões e uellas e contos ... Alli foram outrossy de todallas uiamdas daçucar e comseruas ... e doutras fruytas uerdes e secas ... e tambem uieram, alli piparotes de maluasia com mujtos uinhos bramcos e uermelhos. E quando ueo aa uespera de natall eram ja todas estas cousas prestes, e assy mujtos corregimentos de justas e outros arrees de desuayradas maneyras, a çidade e aldeas darredor eram todas cheas de gente de guisa que parecia a alguus estrangeiros que per alli passuam que aquelle ajuntamento nom era senam corte de rrey”.⁵⁶ E D. Duarte não faltou, ouvindo ainda as vésperas, justando com os infantes e vendo outras justas, danças e momos. O desenfado dos infantes de Avis foi espetáculo para as gentes da terra e viandantes em deslumbramento de luz, beleza de ornamentos, alegria de danças, emoção de combates, presença da corte.

Sem dúvida os divertimentos variavam de acordo com os seus protagonistas sociais. Para desenfado dos nobres, mas também como treino paramilitar, havia a arte de montar a cavalo e sobremaneira as caçadas. Os monarcas de Avis insistem nestes desportos, cujas manhas e virtudes ensinam em obras como as bem conhecidas *Livro de Montaria* e *Livro de Ensinança de Bem Cavalgar toda a Sela*. A caça aos animais de grande porte, de montaria, teve a preferência de D. João I e de outros infantes de Avis. Talvez como respostas à anterior difusão da cetraria, em que através de aves de rapina se apresavam os animais, caça mais cortesã e ostentatória, no concurso de homens e mulheres. Caça, desporto de altos estratos, que podia ser serviço para o povo no cuidar e alimentar de cães, falcões e açores, na batida das feras, na preparação dos arreios e animais. Caça que era também ela praticada por vilãos, não como arte, ainda que talvez com prazer, quando esporádica e complementar da subsistência, ou já uma dura e incerta profissão para os que só dela viviam.⁵⁷

Se os nobres refluíam, porém, do exterior para o interior dos paços, onde se desenrolava o espetáculo da dança, poesia, música, banquetes e jogos, então isolavam-se os contatos, no privado e doméstico aristocrático.

Mas logo o outro braço da sociedade chamava os homens ao convívio e

55. Consulte-se A. H. de Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa. Aspectos de vida quotidiana*, 2^a ed., Lisboa, Sá da Costa, 1971, sobretudo no capítulo “As Distrações”.

56. Gomes Eanes de Zurara. *Crônica da tomada de Ceuta*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1992, cap. XXIII.

57. Alguns destes aspectos são abordados no estudo de Maria Helena Cruz Coelho e Carlos Guilherme Riley, “Sobre a caça medieval”, sep. de *Estudos Medievais*, 9, Porto, 1988.

participação. A Igreja alimentava igualmente o espírito festivo das gentes. Atitude imprescindível para se sobrepor a velhos ritos pagãos que celebravam as forças da Natureza e de que as Janeiras e Maias, condenadas mas praticadas, são eco.⁵⁸ Festas móveis e fixas, em honra de Cristo, da Virgem e dos santos pontuavam o calendário litúrgico. Entre as maiores o Natal, a Páscoa, S. João, Corpo de Deus e Todos os Santos.

Na festa do Corpo de Deus concorriam os poderes religiosos e civis para abrilhantarem. Ouvia-se missa onde os ritos, os gestos, os cânticos e a pregação eram já espetáculo. Saía a procissão. O religioso entremeava-se com o profano no desfile de santos, apóstolos e anjos, à mistura com as profissões e oficiais, que davam corpo à estratificação social concelhia, num patenteamento de graus hierárquicos e honorárias. À sua passagem havia trechos de canto e dança. E ao longo do dia teriam ainda lugar representações de teatro litúrgico, distribuição de comida aos mais necessitados, além da alegria e garradice das corridas de touros.

Festa de todos. Como o seriam as muitas romarias do país que, sendo populares, estavam abertas aos demais estratos sociais. Nestas, tantas vezes o negócio e o ócio se cruzavam. Rezava-se missa. Cumpriam-se promessas. Faziam-se promessas. Tocavam os sinos. Abria a feira ou mercado. Comprava-se e vendia-se. Ouviam-se trovas, viam-se saltimbancos, conhecia-se gente. Jogava-se, apostava-se e bebia-se. Batia-se e apanhava-se. Injuriava-se e sofriam-se afrontas. Faziam-se as pazes ou sofriam-se as penas. No adro da igreja, bailava-se e cantava-se. Partilhava-se o pão. Abria-se o coração dos jovens ao amor. E o dia corria prestes. Fazendo esquecer os dias longos do trabalho, das necessidades, dos pagamentos, dos serviços, da doença e sofrimento. No descanso e lazer, a que toda a sociedade se entregava, uma quebra, uma pausa. Amanhã, de novo, a cada um as suas funções sociais, a cada um as suas hierarquias e dignidades, a cada um o seu dominar ou ser dominado.

Governar e acatar exigiam ordem produtiva e desordem festiva. Na conjugação de contrários do homem individual ao homem coletivo se geria e mantinha o almejado equilíbrio e paz social.

58. Veja-se A. H. de Oliveira Marques, *A sociedade medieval portuguesa ...*, op. cit., no capítulo “A crença” e Maria Helena Cruz Coelho, *Superstições, fé e milagres na Idade Média*, Coimbra, 1995.